PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1702/2005

"Dispõe sobre celebração de Convênio entre o Município de Piumhi e o Sindicato Rural de Piumhi e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Piumhi, tendo como finalidade a cooperação mútua entre os convenentes, objetivando incrementar a infraestrutura do Parque de Exposição "Tonico Gabriel", através de construção de melhorias que venham proporcionar um maior bem estar e maior segurança aos cidadãos piumhienses que usufruem de suas dependências.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Piumhi o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.02.01.20.601.0037.2029.3.3.50.41.00 prevista no orçamento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 24 de novembro de 2005.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal